



**MUNICÍPIO DE
CASCAVEL**
Estado do Paraná

LEI Nº 7504

Denomina com o nome de “Jacy Miguel Scanagatta”,
um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Alécio Espínola/PSC, Cidão da Telepar/PSB, Professora Beth Leal/REPUBLICANOS, Josué de Souza/MDB, Xavier/REPUBLICANOS, Cleverson Sibulski/PROS, Dr. Lauri/PROS, Edson Souza/MDB, Josias de Souza/MDB, Mazutti/PSC, Professora Liliam/PT, Policial Madril/PSC, Professor Santello/PTB, Serginho Ribeiro/PDT, Misael Junior/PSC, Soldado Jeferson/PV e Tiago Almeida/UNIÃO BRASIL, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de “Jacy Miguel Scanagatta”, o Estádio Olímpico Regional de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 15 MAIO 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3477 Em 16/05/23

Órgão Impresso O Paraná

Nº 16.097 Em 16/05/23